



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 207/UFFS/2014

ALTERA O EDITAL Nº 134/UFFS/2014

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração do item 4.4.1 do Edital nº 134/UFFS/2014, publicado no Boletim Oficial da UFFS no dia 26 de março de 2014, referente à concessão de Bolsas de Iniciação Científica, dos Programas PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e PRO-ICT/UFFS e retificado pelo Edital 158/UFFS/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.4.1** Documentação impressa a ser protocolizada:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- b) Projeto de pesquisa apresentado no FUP (Formulário Único de Propostas - ANEXO II) indicando a área e subárea do CNPq na qual deverá ser avaliado o projeto e considerada a produção docente;
- c) Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO III);
- d) Tratando-se de proponente contemplado com bolsa no Edital Nº 160/UFFS/2012, Nº 168/UFFS/2011, Edital Conjunto Nº 001/PROBIC/FAPERGS/UFFS-2012/2013 e Edital Nº 001/PIBIC/CNPq/UFFS-2012 - cópia do comprovante de apresentação no III SEPE/UFFS (fase local e geral), pelo bolsista, dos resultados da pesquisa desenvolvida;
- e) Tratando-se de proponente contemplado com bolsa no Edital 014/UFFS/2013 (renovação das bolsas do Edital 168/UFFS/2011), 001/PROBIC/FAPERGS/UFFS-2013/2014, 262/UFFS/2012 e 218/UFFS/2013 - relatório de atividades do projeto desenvolvidas até o momento da submissão ou comprovante do protocolo no Sistema de Gestão de Processos e Documento (SGPD), para os casos em que o relatório já tenha sido enviado;
- f) Tratando-se de projetos que utilizem laboratório(s) de outra(s) instituição: - termo de colaboração ou documento de autorização de uso do(s) laboratório(s) assinado pelo seu responsável;
- g) Tratando-se de projeto aprovado em edital de agências de fomento tais como CNPq, FAPESC, FAPERGS, entre outras: - Cópia do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro ou Termo de cooperação assinado; - item 4.4.1 - c.

Chapecó-SC, 16 de abril de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

